



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

~~Portaria nº 498/2009~~

- Revogada pela Portaria nº 313, de 25-04-2018, D.E.C. de 27-12-2018.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Ofício n.º 032/2009/GCG e~~

~~Considerando o disposto no art. 225 da CF/1988, estabelecendo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;~~

~~Considerando as recentes discussões sobre os desequilíbrios ambientais, suas causas e consequências para a vida no planeta;~~

~~Considerando que a Administração Pública tem papel preponderante na criação de novos padrões de consumo e produção, na condição de grande consumidora e usuária dos recursos naturais;~~

~~Considerando a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente através das compras necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral;~~

~~Considerando a necessidade de adoção de procedimentos e critérios visando o desenvolvimento sustentável no TCE;~~

~~Considerando o plano de projeto desenvolvido para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, cujo o objetivo é de conscientizar e sensibilizar os servidores desta Casa para a adoção de critérios socioambientais, visando minimizar e ou eliminar os impactos negativos gerados durante a jornada de trabalho, por meio de adoção de ações que promovam o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, combatendo o desperdício e promovendo a redução de consumo no Órgão;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão Ambiental do Tribunal de Contas do Estado de Goiás à qual competirá o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, sem prejuízo das funções desempenhadas por seus integrantes.~~

~~Art. 2º - Designar, para constituir a Comissão instituída no artigo anterior, os servidores Zaquia Sebba Carrijo, que a presidirá, Sâmia Neves Maciel de C. Amorim, Marize Faleiro Valtuille de Oliveira, Liana de Araújo Domingues Sá, Guilherme Freitas Souza Filho, Ana Cristina de Castro Abreu Almeida, Ana Maria da Silva Marques e Adriana de Moraes.~~

~~Cumpra-se.~~

~~Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2009.~~

~~Conselheiro Gerson Bulhões Ferreira
PRESIDENTE~~

~~Este texto não substitui o publicado no respectivo Diário.~~